

Osiel Pereira de Sena
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 01/96

Dispõe sobre a criação do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Filomena-PI, Fixa Vencimentos e dá outras providências.

Câmara Municipal de Santa Filomena-PI

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

CAPÍTULO I
Da Estrutura do Quadro

Art. 1º- Os cargos e funções da Câmara Municipal de Santa Filomena, passam a obedecer a organização estabelecida por essa Resolução.

Art. 2º- Funcionários, para efeito desta Resolução, é a pessoa legalmente investida em cargo público, de provimento efetivo ou em comissão.

Art. 3º- O sistema de organização dos cargos da Câmara Municipal de Santa Filomena, baseia-se nos conceitos de cargo, classe e função gratificada.

Art.4º- Para os efeitos desta Resolução.

I - Cargo é um conjunto de deveres, atribuições e responsabilidades cometidos a uma pessoa, criado por Lei, com denominação própria, em número certo e com vencimento específico:

II - Classe é o agrupamento de cargos da mesma natureza funcional a do mesmo grau de responsabilidade:

III - Função Gratificada é uma vantagem acessória ao vencimento, criada para atender a encargos de chefia ou de outra natureza, desde que não constituam atribuições inerentes ao cargo ou função.

Art. 5º- Os cargos previstos no anexo I desta Resolução constituem o Quadro Permanente da Câmara Municipal de Santa Filomena.

§ 1 - Os cargos de provimento efetivo são os constantes da letra "A" do Anexo I.

§ 2 - Os cargos de provimento em comissão são os constantes da letra "B" do anexo I.

ESTADO DO PIAUI
CAMARA MUNICIPAL DE
- Piauí

ANEXO II
Tabelas de Vencimento

A) Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo

C A R G O S	VENCIMENTOS - R\$
Auxiliar de Serviços Gerais	100,00
Vigia	100,00
Telefonista	100,00
Artífice	100,00
Auxiliar Administrativo	150,00
Motorista	100,00
Agente Administrativo	200,00
Técnico de Nível Médio	300,00

B) Vencimentos de Provimento em Comissão

S I M B O L O S	VENCIMENTO - R\$
C P C - I	300,00
C P C ^s - II	500,00

C) Valor das Funções Gratificadas

	VENCIMENTO - R\$
F G - I	50,00
F G - II	100,00

ESTADO DO PIAUI
CAMARA MUNICIPAL DE
- Piaui

ANEXO II
Tabelas de Vencimento

A) Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo

C A R G O S	VENCIMENTOS - R\$
Auxiliar de Serviços Gerais	100,00
Vigia	100,00
Telefonista	100,00
Artifice	100,00
Auxiliar Administrativo	150,00
Motorista	100,00
Agente Administrativo	200,00
Técnico de Nivel Médio	300,00

B) Vencimentos de Provimento em Comissão

S I M B O L O S	VENCIMENTO - R\$
C P C - I	300,00
C P C - II	500,00

C) Valor das Funções Gratificadas

	VENCIMENTO - R\$
F G - I	50,00
F G - II	100,00

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
Santa Filomena - Piauí

3 - ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- operar a mesa telefônica de transmissão e recepção;
- prestar informações relacionadas com o pessoal e órgãos solicitados, mantendo cadastro atualizado de números de aparelhos telefônicos de interesse específico da unidade;

- relatar e requisitar consertos nos ramais ou linhas telefônicas, quando apresentarem defeitos;

- controlar ligações locais e interurbanas, anotando ramal, nome do solicitante, assunto, destino e horário, em formulário apropriado;

- manter arquivo de documentação referente ao serviço de centro telefônico;

- executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

4 - REQUISITOS:

- primeiro grau completo;
- set maior de 18 anos;

1 - CLASSE : Artífice

2 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA :

- Efetuar os serviços gerais de bombeiros hidráulicos, carpinteiro, eletricitista, marceneiro, mecânico, serroteiro, soldador, e outros, utilizando as ferramentas e equipamentos, visando atender as necessidades da prefeitura.

3 - ATRIBUIÇÕES TÍPICAS :

- vistoriar obras, prédios e dependências da prefeitura, observando as condições do funcionamento, bem como verificando a necessidade de manutenção preventiva e corretiva;

- construir prédios e outras dependências da Câmara, empregando pedras, tijolos, areia, cimento e outros materiais;

- orientar os auxiliares na preparação da argamassa;

- realizar manutenção geral, ampliando, modificando e corrigindo as instalações, trocando reatores, interruptores, chaves e outros;

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
Santa Filomena - Piauí

1 - CLASSE: *Auxiliar Administrativo*

2 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Auxiliar e/ou executar atividades e tarefas em serviços burocráticos, realizando trabalhos, de recepção, reprografia, encadernamento, conferência de documentos, registros diversos, arquivamento, serviços gerais de datilografia e outras tarefas correlatas de apoio, visando colaborar na execução dos serviços.

3 - ATRIBUIÇÕES TÍPICAS :

- datilografar documentos, cartas e formulários, para atender necessidades administrativas;

- controlar o material de expediente, observando quantidade tipo tamanho e demais especificações contidas em requisições e outros formulários;

- executar serviços auxiliares internos e externos, de acordo com as necessidades do setor;

- protocolar entregas e recebimentos de documentos;

- arquivar documentos, dispoñdo-os em ordem alfa-numericos para facilitar consultas;

- efetuar lançamento em livros fiscais, registrando comprovantes de transações comerciais, para permitir o controle da documentação e consulta;

- operar equipamentos diversos como telex, copiadora, guilhotina e outros de natureza simples;

- zelar pela manutenção e conservação dos materiais e equipamentos
- executar outras atribuições com a natureza do cargo mediante determinação superior.

4 - REQUISITOS

- instrução equivalente ao primeiro grau;

- ser maior de 18 anos.

1 - CLASSE: *Telefonista*

2 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA;

- Operar mesa telefônica, efetuando ligações, transmitindo ou recebendo mensagens ou prestando informações quando quando solicitada.

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
Santa Filomena - Piauí

- zelar pelo cumprimento das normas internas;
- executar outras atribuições compatíveis com a natureza cargo, mediante determinação superior.

4 - REQUISITOS:

- instrução elementar;
- ser maior de 18 anos;

1 - CLASSE: *Agente Administrativo*

2 - DESCRIMINAÇÃO SUMÁRIA:

- Organizar e executar atividades administrativas e de apoio a trabalhos técnicos como levantamentos, análise e compilação de dados, elaboração de pareceres e relatórios em geral, acompanhamento de legislação, distribuição de tarefas e outros necessários a concessão dos objetivos de sua área.

3 - ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- planejar, executar e controlar os trabalhos de rotina do setor onde estiver lotado, bem como supervisionar servidores auxiliares e prestando-lhes orientação necessária;

- preparar pareceres e informações, efetuando levantamento de dados, preparando e redigindo relatórios, demonstrativos e correspondências oficiais;

- examinar, instruir e processos sobre assuntos de sua área de atuação;

- analisar os problemas ocorridos fora da rotina, verificando documentos, normas e regulamentos vigentes, visando propor sugestões e alternativas de soluções;

- executar tarefas administrativas e de apoio técnico;

- acompanhar e atualizar a legislação pertinente a sua área de atuação;

- solicitar providências para concerto de máquinas de escritório, reparo de móveis, equipamentos e instalações diversas;

- executar tarefas correlatas;

4 - REQUISITOS:

- instrução equivalente ao segundo grau;
- ser maior de 18 anos.

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
Santa Filomena - Piauí

- limpar e arrumar refeitórios, dispensas e mesas de refeições, dispondo louças, talheres e utensílios de copa e cozinha;

- lavar e secar peças de vestuário, cama e mesa, manualmente ou por meio de máquinas próprias, para preservação da higiene;

- passar as peças lavadas, utilizando o ferro aquecido na temperatura adequada, para dar-lhes a aparência desejada;

- confeccionar peças de vestuário, costurando manualmente ou com utilização de máquina própria, conforme modelos padronizados;

- executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

4 - REQUISITOS:

- primeiro Grau incompleto;
- conhecimento das autoridades municipais;
- noções simples de etiqueta;
- ser maior de 18 anos.

1 - CLASSE: *Vigla*

2 - DESCRIMINAÇÃO SUMÁRIA;

- exercer a guarda e inspeção diurna e/ou noturna das dependências da Câmara, evitando roubos, entrada de pessoas estranhas, incêndios ou outras anormalidades, a fim de preservar a integridade do patrimônio e de seus ocupantes;

3 - ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- realizar ronda diurna e noturnas nas dependências do edifício e áreas adjacentes, verificando o fechamento de portas, janelas e outras vias de acesso.

- fiscalizar a entrada e saída de pessoas, identificando-as e encaminhando-as ao local desejado;

- vigiar veículos e máquinas nas garagens, pátios e oficinas observando a movimentação de pessoas e bens, para evitar roubos e manter a segurança do patrimônio;

- informar à chefia imediata as irregularidades observadas, através de relato verbal ou escrito

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
Santa Filomena - Piauí

ANEXO III

Requisitos Mínimos para Provedor

1 - CLASSE: *Auxiliar de Serviços Gerais*

2 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Executar serviços de Office-boy, limpeza, jardinagem, costura, lavanderia, copa e cantina objetivando a consecução das atividades de apoio aos demais setores da Câmara Municipal.

3 - ATRIBUIÇÕES TÍPICAS :

- executar serviços de limpeza e manutenção de escritórios, pátios, cantinas e corredores, varrendo, lavando e encerando;

- preparar café nas cantinas;

- auxiliar em pequenos concertos e mudanças de móveis;

- remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espançando-os com flanelas e vassouras apropriadas;

- arrumar banheiros, limpando-o com água e sabão, detergente e desinfetantes, reabastecendo-os de papel sanitário e sabonete;

- coletar lixo dos depósitos, recolhendo-os em latões, para depositá-los na lixeira;

- carregar e descarregar veículos;

- zelar pela limpeza de cemitérios, parques e jardins, aparando gramas, aguçando e podando plantas e flores;

- operar máquina copiadora, conferindo a autorização, acionando os mecanismos necessários, visando atender necessidades do serviço;

- entregar documentos e pequenas encomendas nos diversos setores da Câmara ou externamente;

- efetuar pagamento e/ou recebimento junto a Bancos, bem como a entrega de documentos ou informações em entidades públicas e privadas, sempre solicitado;

- prestar informações simples, orientando e encaminhando pessoa ao local desejado;

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
Santa Filomena - Piauí

Art. 17 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Filomena, 03/10/1997


Adirce Alencar de Matos
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
Santa Filomena - Piauí

Art. 10 - Os cargos em comissão serão providos mediante livre escolha do Presidente da Câmara Municipal, dentre pessoas que satisfaçam os requisitos legais para a investidura no serviço público e, quando for o caso, sejam portadores de habilitação legal para o exercício do cargo.

Capítulo III
Dos Vencimentos

Art. 11 - Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo são os estabelecidos nas tabelas de Vencimentos constantes da letra "A" do Anexo II.

Art. 12 - Os vencimentos dos cargos de provimento em comissão serão estabelecidos na Tabela de Vencimentos, por símbolos, constantes no Anexo II, letra "B" desta Resolução.

Parágrafo Único - O funcionário municipal que for nomeado para cargo em comissão poderá optar:

- I - pelo vencimento do cargo em comissão;
- II - pelo vencimento do cargo efetivo, se funcionário,

Art. 13 - O valor das gratificações para as Funções Gratificadas, são estabelecidas, na Tabela de Vencimentos, por símbolos constantes do Anexo II, letra "C" desta Resolução.

Capítulo IV
Das Funções Gratificadas

Art. 14 - Somente funcionários públicos municipais, estaduais e federais postos à disposição da Câmara Municipal, serão designados para o exercício de funções gratificadas.

Parágrafo Único - A designação para o exercício de função gratificada será feita pelo Presidente da Câmara Municipal.

Capítulo V
Das disposições Finais

Art. 15 - Os critérios de promoção e acesso dos servidores serão disciplinados em regulamento específico que será aprovado por Decreto-Legislativo.

Art. 16 - As vantagens pecuniárias, decorrentes da aplicação desta Resolução, serão devidas a partir de 01 de outubro de 1995.

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
Santa Filomena - Piauí

- instalar, trocar ou concertar a rede de redes hidráulicas e sanitárias;
- confeccionar divisórias de madeiras, móveis escolares, de escritórios e balcões;
- executar os serviços de pinturas em superfícies previamente preparadas, aplicando a tinta com pincéis e rolos;
- concertar e manter em perfeito estado de funcionamento, veículos, máquinas e equipamentos da prefeitura;
- especificar e requisitar à chefia de materiais necessários a execução dos serviços;
- executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

4 - REQUISITOS :

- instrução equivalente ao primeiro grau;
- ser maior de dezoito anos.

1 - CLASSE : Motorista

2 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA :

- Dirigir veículos leves, transportando pessoas, materiais e/ou equipamentos, atendendo as necessidades dos serviços.

3 - ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, água e óleo, freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
- examinar as ordens de serviço a fim de planejar o roteiro de percurso;
- preencher o boletim de movimentação diária, para permitir o controle;
- recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem, para possibilitar a manutenção e reabastecimento;
- zelar pela manutenção do veículo e minimizar sua depreciação;
- executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior;

ESTADO DO PIAUI
CAMARA MUNICIPAL DE
- Piauí

ANEXO I
Quadro Permanente

A) Cargos de Provimento Efetivo

C A R G O S	NUMERO DE CARGOS
Auxiliar de Serviços Gerais	03
Vigia	03
Telefonista	01
Artífice	01
Auxiliar Administrativo	04
Motorista	01
Agente Administrativo	02
Técnico de Nível Médio	01

B) Cargos de Provimento em Comissão

Nr. DE CARGOS	C A R G O S	SIMBOLO
01	Assessor	C P C - II
02	Assistente Legislativo	C P C - I

C) Funções Gratificadas

Nr. DE CARGOS	C A R G O S	SIMBOLO
04	Chefe de Setor	F G-2
03	Secretário	F G-2
01	Recepcionista	F G-1
01	Motorista Oficial	F G-1

ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE
- Piauí

ANEXO II
Tabelas de Vencimento

A) Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo

C A R G O S	VENCIMENTOS - R\$
Auxiliar de Serviços Gerais	100.00
Vigia	100.00
Telefonista	100.00
Artífice	100.00
Auxiliar Administrativo	150.00
Motorista	100.00
Agente Administrativo	200.00
Técnico de Nível Médio	300.00

B) Vencimentos de Provimento em Comissão

S I M B O L O S	VENCIMENTO - R\$
C P C - I	300.00
C P C - II	500.00

C) Valor das Funções Gratificadas

	VENCIMENTO - R\$
F G - I	50.00
F G - II	100.00

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE
- Piauí

ANEXO I
Quadro Permanente

A) Cargos de Provisão Efetiva

C A R G O S	NÚMERO DE CARGOS
Auxiliar de Serviços Gerais	03
Vigia	03
Telefonista	01
Artífice	01
Auxiliar Administrativo	04
Motorista	01
Agente Administrativo	02
Técnico de Nível Médio	01

B) Cargos de Provisão em Comissão

Nº. DE CARGOS	C A R G O S	SÍMBOLO
01	Assessor	C P C - II
02	Assistente Legislativo	C P C - I

C) Funções Gratificadas

Nº. DE CARGOS	C A R G O S	SÍMBOLO
04	Chefe de Setor	F G-2
03	Secretário	F G-2
01	Recepcionista	F G-1
01	Motorista Oficial	F G-1

ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE
- Piauí

ANEXO II
Tabelas de Vencimento

A) Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo

C A R G O S	VENCIMENTOS - R\$
Auxiliar de Serviços Gerais	100,00
Vigia	100,00
Telefonista	100,00
Artífice	100,00
Auxiliar Administrativo	150,00
Motorista	100,00
Agente Administrativo	200,00
Técnico de Nível Médio	300,00

B) Vencimentos de Provimento em Comissão

S I M B O L O S	VENCIMENTO - R\$
C P C - I	300,00
C P C - II	500,00

C) Valor das Funções Gratificadas

	VENCIMENTO - R\$
F G - I	50,00
F G - II	100,00

ESTADO DO PIAUI
CAMARA MUNICIPAL DE
 - Piaul

ANEXO I
Quadro Permanente

A) Cargos de Provisamento Efetivo

C A R G O S	NUMERO DE CARGOS
Auxiliar de Serviços Gerais	03
Vigia	03
Telefonista	01
Artifice	01
Auxiliar Administrativo	04
Motorista	01
Agente Administrativo	02
Técnico de Nivel Médio	01

B) Cargos de Provisamento em Comissão

Nr. DE CARGOS	C A R G O S	SIMBOLO
01	Assessor	C P C - II
02	Assistente Legislativo	C P C - I

C) Funções Gratificadas

Nr. DE CARGOS	C A R G O S	SIMBOLO
04	Chefe de Setor	F G-2
03	Secretário	F G-2
01	Recepcionista	F G-1
01	Motorista Oficial	F G-1